



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003566.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Datação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00219

Desdobramento 3390300106 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS

Conta 02347

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 04032 CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Endereço AV DONA PEROLA BYINGTON 150 CENTRO

CNPJ/CPF 12.160.306/0001-94

Fone (44) 3636-2412 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 28.05.25	Vencimento 27.06.25
-------------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 152.500,00	Saldo Anterior 38.180,26	Valor do Empenho 1.960,00	Saldo Atual 36.220,26
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	BALDE ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 20 LTS REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.	490,0000	1.960,00
02				

LIQUIDADO

Banco Credor	748 726	031948-4	VALOR LIQUIDO	1.960,00
--------------	---------	----------	---------------	----------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data 28/05/25

Encarregado do Serviço

assinatura:

nome:

Data ____ / ____ / ____

Maria Sonia Celini
Cargo: Secretária Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
CPF 655.768.799-30 - Portaria 006/2021

Ordenador da Despesa

Maria Sonia Celini
Cargo: Secretária Municipal de
Educação, Esporte e Lazer

RECIBO

Educação, Esporte e Lazer
CPF 655.768.799-30 - Portaria 006/2021

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de um mil novecentos e sessenta reais ****
***** e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____

147/2025



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de óleo lubrificante automotivo para a manutenção preventiva e corretiva essencial dos veículos oficiais **AXC-7C95, AXC-7320, TAL-0C15 e BBJ-5893.**

2. Justificativa da Compra Direta

A presente aquisição se justifica pela necessidade premente de realizar a **manutenção preventiva e corretiva** dos veículos da frota municipal. O objetivo é **garantir a segurança operacional, o bom funcionamento e a longevidade** desses ativos, que são cruciais para a continuidade das atividades administrativas e serviços públicos. A substituição periódica do óleo é essencial para a **lubrificação adequada dos componentes do motor**, evitando o desgaste prematuro, prevenindo falhas mecânicas e assegurando o desempenho otimizado dos veículos. Isso contribui diretamente para a **eficiência e a economicidade da frota**, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos equipamentos.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta do óleo, fundamentada na legislação vigente e na imperiosa necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal, demonstra ser a **opção mais eficiente e adequada** para atender à demanda. Esta modalidade garante a continuidade das atividades essenciais, a segurança dos operadores e a durabilidade dos veículos, elementos fundamentais para o desenvolvimento eficaz das ações da administração pública.

Pérola/PR, 27 de maio de 2025.

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
E-mail: educacaoperola@gmail.com - Fone: (44) 3636-1462 – Pérola/Paraná.

